



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 58 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares e/ou especiais no valor de **R\$ 707.996,31 (setecentos e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0210.15.451.0089.1008.449051.200	Construção e Conservação de Edifícios Públicos – prédios	580.281,31
03.0301.10.301.0114.2963.339030.207	Assistência a Atenção Básica de Saúde	9.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	Assistência Hospitalar Ambulatorial	1.200,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.225	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.100,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.225	Invest. a Assistência Hospitalar e Ambulatorial	109.415,00
Total Suplementação – Superávit Financeiro		707.996,31

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos por força do presente decreto, no valor de **R\$ 707.996,31 (setecentos e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos)**, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 16 de março de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal